



# Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302  
Santana do Itararé – Paraná

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

---

### 1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

---

*A aquisição está vinculada a necessidade de manutenção do Prédio do Poder Legislativo. O objetivo é realizar um procedimento licitatório destinado à contratação de serviços, com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade.*

*Atualmente a pintura está desbotada, bem como, parte do reboco está esfarelando, com sinais de infiltração de água. Ressalte-se que a última pintura realizada foi parcial, e mesmo, assim, já fazemos mais de 05 anos.*

*Os serviços irão atender à necessidade pública de forma única, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas desta instituição, mantendo preservado o bem público.*

---

### 2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

---

*É sabido que o Poder Legislativo não possui orçamento próprio, é custeado apenas pelo repasse do duodécimo advindo do orçamento municipal sem qualquer fonte extra de receita. Os gastos são enxutos, adequados à disponibilidade financeira repassada. Nestas condições os bens permanentes, de consumo, despesa de pessoal, subsidio dos cargos eletivos, são apenas o necessário e suficiente aos fins institucionais.*

*Após a construção de sede própria, o Legislativo vem fazendo apenas a manutenção e adequações ao prédio e suas dependências, já que, os recursos disponíveis são poucos. Nesse cenário o planejamento estratégico tem sido por prioridades, e, no momento a manutenção pretendida se faz o mais necessário, portanto, na ordem de classificação dentro do planejamento plurianual.*

*Ressalte-se que o plano anual ainda não é realidade neste exercício financeiro, isto porque a exigência é recente e está sendo adequada dentro dos setores para sua confecção ao próximo exercício.*

*Inobstante, a aquisição possui previsão orçamentária adequada e suficiente conforme informação do departamento contábil anexo ao procedimento.*



## Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302  
Santana do Itararé – Paraná

---

### *3 - RESULTADOS PRETENDIDOS*

---

*Quanto aos resultados pretendidos referem-se em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.*

*Os serviços a contratar é necessário para a manutenção do prédio, na conservação do patrimônio público. O resultado é extremamente positivo para a Administração.*

*Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com o prédio público de uso comum.*

*A adoção da Dispensa de Licitação proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo economia sem abrir mão da concorrência e agilidade na hora da aquisição dos produtos e serviços, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e tendo a devida transparência nas aquisições.*

*A adoção da Dispensa de Licitação promove, assim, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.*

---

### *4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO*

---

*A empresa contratada deverá estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica, estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias, ter atuação exclusiva dentro do objeto licitado, seguir normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.*

*Ato essencial é efetuar a entrega do objeto perfeito, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a mão de obra e produtos com suas marcas, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).*

*O material a ser utilizado deverão ser obrigatoriamente de primeira linha, não podem ser de linha econômica, e obedecerão rigorosamente:*

- a) as normas e especificações constantes no Termo de Referência.*
- b) as Normas da ABNT ou normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;*



## Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302  
Santana do Itararé – Paraná

- c) *as prescrições e recomendações dos fabricantes;*
- d) *as normas da Contratante;*
- f) *demais condições e/ou exigências contidas no Edital e seus Anexos;*

*A contratada deverá seguir práticas de sustentabilidade.*

*Todo material deve estar em conformidade com as normas técnicas com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha do produto.*

---

### **5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA**

---

*Para levantamento dos quantitativos foi elaborado projeto técnico com engenheiro de acordo com as dimensões existentes.*

*A obra do atual Prédio foi concluída em 2015, desde então vindo sendo pequenos reparos em toda a estrutura, do teto ao chão. Já houve concerto de telhado, gesso, adequação interna, etc., sempre aos poucos por não possuir recursos financeiros para concluir tudo de uma única vez. Assim, a contratação pretendida visa manter conservado o edifício. A descrição e quantitativos estão especificados no edital do presente procedimento.*

---

### **6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO**

---

*O cenário de contratação de serviços nos remete a opção de contratar empresa especializada no ramo. Assim, é possível que a Administração consiga contratar com menor preço, devido possuir bastante empresas do ramo na região, podendo a administração pública escolher aquela atende suas necessidades a um preço justo.*

*Por se tratar de serviços comuns, vários órgãos utilizam a mesma metodologia do objeto deste documento, ou seja, dispensa de licitação.*

---

### **7 – DA FISCALIZAÇÃO**

---

*Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação deverão viabilizar as ações planejadas para acompanhar a execução dos serviços de maneira contratada no objeto.*

---

### **8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

---



## **Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr**

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302  
Santana do Itararé – Paraná

*Não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços e bens previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.*

*E mais, considerando que a natureza do objeto exige um início e término imediato, afim de manter a padronização de material, urge a necessidade de agrupamento dos itens, de acordo com características e similaridades do mercado, visando ampliar a competitividade, garantir economia em escala, além de evitar que itens de menor valor tenham a aquisição prejudicada pela ausência de interesse dos fornecedores.*

---

### **9 – LOCAL DA EXECUÇÃO**

---

*Os serviços deverão ser realizados na sede do Poder Legislativo de Santana do Itararé no prazo de 60 dias pós a assinatura do contrato.*

---

### **10 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

---

*A contratação objeto deste documento está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Santana do Itararé respeitando a melhoria de condições de trabalho e adequando-se às atividades do órgão, bem como está previsto para o exercício financeiro do ano de 2023 e 2024.*

---

### **11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

---

*Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.*

Santana do Itararé-PR, 14 de novembro de 2023.

**JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS  
PRESIDENTE**